

RESOLUÇÃO DECISÓRIA Nº 002, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

**Recurso administrativo interposto pela
Concessionária de Rodovias Integradas
S.A. – RODONORTE ao Auto de Infração
nº 002/2017 - AGEPAR.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, art. 6º, XIII, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e art. 7º, XIII, do Regimento Interno da AGEPAR, bem como:

Considerando o contido nos protocolos sob nº 14.487.926-0 e 14.715.063-6;

Considerando as Resoluções Normativas nº 008 e 009/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Concessionária de Rodovias Integradas S.A. – RODONORTE, mantendo a penalidade de multa aplicada em decorrência do auto de infração nº 002/2017.

Art. 2º. Oficiar as partes da presente decisão.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de setembro de 2017

Mauricio Eduardo Sá De Ferrante
Diretor Jurídico e Presidente da Sessão

Ney Teixeira de Freitas Guimarães
*Diretor de Regulação Econômica
e Financeira*

João Batista Peixoto Alves
*Diretor de Relações Institucionais
e de Ouvidoria*

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor realizada aos 26 de setembro de 2017